

Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra
Senhor Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina
Senhores Doutores
Senhor Governador Civil de Coimbra
Digníssimas Autoridades Cíveis, Militares e Académicas
Senhores Assistentes e Investigadores
Senhores Estudantes
Senhores Funcionários
Senhoras e Senhores

O momento que hoje vivemos constitui, seguramente, um dos mais altos da história recente da Medicina Legal Portuguesa. A atribuição pela mais antiga Universidade do país do seu mais elevado galardão – o grau de Doutor Honoris Causa - a quatro dos mais destacados vultos da Medicina Legal internacional, é ocasião que perdurará seguramente nas nossas memórias e corações, e junto de todas aquelas que mais nos orgulham e enriquecem.

O excepcional trajecto de vida e os elevados méritos dos Senhores Doutores Ângelo Fiori, Bernard Knight, Bernd Brinkmann e Enrique Villanueva Cañadas, sobejamente evidenciados pela minha Colega Senhora Doutora Cristina Mendonça, que cumprimento respeitosamente, tal como o valor científico do apresentante, Senhor Doutor Duarte Nuno Vieira, constituem – posso assinalar desde já - garantia mais do que bastante para que lhes seja concedido este distinto e honorífico grau.

Cumpre-me enaltecer a figura de quem apresenta os postulantes de hoje. Não poderei todavia fazê-lo sem algumas considerações prévias sobre a Medicina Legal Portuguesa, que afinal tem sido uma das suas paixões e razão de vida.

A actividade médica foi caracterizada, ao longo da sua história, por uma intervenção com objectivos meramente curativos ou orientada preferencialmente apenas para a sua vertente clínica. Destacando-se a Medicina pela colocação dos conhecimentos das ciências da vida ao serviço do cidadão e em seu benefício, interrogamo-nos sobre a razão porque a actividade pericial médico-legal nem sempre viu reconhecida, no passado, a sua particular condição de dignidade no confronto com as restantes especialidades médicas.

A Medicina Legal constitui um ramo científico que se reveste de particular importância, dada a ampla abrangência e interdisciplinaridade que a caracteriza e a extrema relevância que a prova pericial frequentemente assume no exercício da Justiça. As consequências da sua intervenção poderão ser tanto ou mais significativas para o cidadão do que o tratamento curativo de patologias. Infelizmente, para cada vez menos pessoas, a Honra ou a Justiça (valores cuja verificação poderão estar dependentes de intervenção médico-legal) constituem méritos de ordem superior à saúde corporal.

Nobre na sua essência, a intervenção pericial médico-legal pode contribuir decisivamente para retribuir ao cidadão, muitas vezes fragilizado e diminuído, o conforto possível face a adversidades impostas pela vida. Privilégio, o do médico perito, que pode através de um simples gesto proporcionar tão significativa e justa consolação. Privilégio o seu que lhe possibilita satisfazer os legítimos anseios dos que, atingidos pela perda de um familiar ou privados da utilização plena das capacidades que outrora possuíam, esperam alguma da dignidade perdida e que seja feita justiça.

Têm sabido muitos peritos médicos Portugueses honrar essa imensa responsabilidade: sabendo escutar pacientemente o que relatam os examinados; sabendo ler atentamente os mais discretos dados autópticos; sabendo procurar com persistência os elementos e as informações relativos ao caso; sabendo observar com pormenor os extensos registos que frequentemente lhes são presentes; sabendo realizar exames completos e minuciosos; sabendo descrever, discutir e concluir com objectividade; sabendo aceitar com humildade os conselhos e sugestões de colegas; sabendo apoiar-se em exames complementares pertinentes e informados; enfim, sabendo honrar com profissionalismo a nobre responsabilidade que lhes foi concedida.

Apesar de por vezes não compreendida, a Medicina Legal sempre possuiu um papel de muito significado no contexto social dos povos. Essa

circunstância não permite definir, com rigor, o aparecimento da actividade pericial médico-legal. Poderíamos afirmar que a Medicina Legal terá surgido (antes de Ambroise Paré ou de Zacchia) quando foram necessários conhecimentos sobre o ser humano em circunstâncias de necessidade de aplicação da justiça. A sua origem perde-se, por isso, nos remotos tempos em que o Homem terá começado a conviver em sociedade e a interagir com os seus semelhantes.

A Medicina Legal constitui uma disciplina intimamente ligada a múltiplos aspectos da vivência judicial, em que a linguagem utilizada, os procedimentos seguidos e os objectivos pretendidos têm de ser do conhecimento não apenas do perito médico mas também do jurista, para uma correcta e completa apreciação de todos os aspectos e contornos da abordagem pericial. Saliente-se que a Medicina Legal lida com processos extremamente relevantes do ponto de vista social e individual, como os relacionados com o direito à vida, à integridade física ou à liberdade sexual, entre outros. O licenciado em Direito, juiz, procurador, advogado ou jurista envolvido com a actividade pericial médico-legal em qualquer outro estatuto, deverá conhecer as indicações, condições, linguagem, possibilidades e limites das perícias médico-legais, bem como valorizar devidamente as informações e conclusões dos seus relatórios e pareceres. É por isso também fundamental o ensino da Medicina Legal ao curso de Direito.

Diversas outras áreas de saber assumem particular relevância no âmbito das ciências forenses, tais como a Toxicologia Forense ou a Genética Forense. A Biologia, a Química, a Bioquímica, a Física, a Antropologia, a Farmácia, a Psicologia, entre outras disciplinas, contribuem de forma decisiva para o sucesso de toda a investigação pericial. A particularidade deste ramo científico consiste exactamente na capacidade de integração de conhecimentos de diversas origens de forma a responder a questões de índole judicial ou outras que lhe sejam colocadas. A Medicina Legal é, assim, um conjunto articulado de ciências que, de uma forma ordenada, é chamada a intervir sempre que esteja em causa uma investigação forense que tenha como objecto o ser humano.

Assim, os serviços médico-legais deverão manter-se próximo das Universidades, do seu saber, estudo e investigação. Numa área em constante evolução, se a actividade pericial não assenta no acompanhamento dos desenvolvimentos científicos, com a revisão periódica dos trabalhos publicados, a participação em congressos, a colaboração em estudos de investigação e o exercício da actividade pedagógica, a qualidade pericial vai necessariamente diminuindo. Não nos

iludamos sobre as virtudes da experiência quando não acompanhada da leitura e investigação na área em que se exerce actividade. Tal complemento é essencial numa área científica em constante evolução.

Dizia já Lacassagne que para se ser perito médico “é preciso possuir três coisas: o mister, a ciência e a arte”. A dedicação, o empenho, o bom senso, o gosto pessoal, o estudo individual, contribuem decisivamente para a qualidade do resultado final.

A formação e a qualificação são, assim, imprescindíveis. Defendeu-o já Mouzinho da Silveira, em 1832, estabelecendo que “Os peritos deverão saber Medicina Legal quando o exame versar sobre objectos em que se requeiram os conhecimentos desta disciplina e para isso se criará uma Cadeira; mas, enquanto a não houver, continuarão a servir as pessoas habilitadas para tais casos”.

Não é fácil estabelecer-se uma data que pudesse indicar o início da actividade médico-legal em Coimbra, tal como sucede em muitos locais que actualmente apresentam tradição e história nessa disciplina. Pode afirmar-se que a medicina legal sempre acompanhou a existência humana, provavelmente desde antes do estabelecimento dos primitivos esboços normativos, de índole religiosa, instituídos pelas antigas populações orientais.

Não deveremos estar longe da realidade se afirmarmos que o ensino dos primeiros princípios do exercício pericial médico-legal em Portugal terá ocorrido no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, no século XII, antes mesmo da criação da Universidade. Passando a leccionar-se Medicina a partir de 1130, seguramente deverão ter tido também início as primeiras preocupações relativas aos aspectos médico-legais.

Não são conhecidas, com pormenor, as matérias de interesse médico-legal leccionadas após a criação da Universidade, em 1290, mas certamente não envolveriam grande aprofundamento dos temas, face à insuficiência de docentes no âmbito do ensino médico (apenas um lente, na fase inicial) e à desvalorização à época atribuída a esta área científica.

Até ao século XVI as condições do exercício médico, e consequentemente do ensino médico-legal, encontravam-se muito aquém do desejável, existindo médicos diplomados pela Universidade, médicos habilitados pelo Físico-mor do Reino, bem como uma plêiade de diferentes outros protagonistas. Nesse século, durante o reinado de D. João III, verificou-se algum esforço de melhoria da situação do ensino médico em Portugal.

As Ordenações Filipinas vieram enunciar, no nosso País, algumas das primeiras normas orientadoras da função pericial médico-legal,

designadamente quando estavam em causa situações de agressão ou eventuais crimes de natureza sexual bem como casos de afogamento, envenenamento ou parto precoce ou tardio. Mas mesmo nesses inícios do século XVII defendia-se já a necessidade da realização de perícias médico-legais face à ocorrência de simples contusões ou sempre que houvesse a suspeita de crime. Salientava-se já a importância da intervenção do juiz no processo de investigação pericial bem como da opinião, concordante ou discordante, de dois médicos ou cirurgiões em determinados casos.

No século XVIII, sob acção do Marquês de Pombal, os estudos médicos foram reorganizados, no âmbito da reforma promovida na Universidade, tentando-se suprimir muitos dos obstáculos que impediam o correcto exercício da medicina e da cirurgia e elevar a exigência para a sua habilitação através da realização de exames. Foi criado um teatro anatómico e fomentado o ensino prático.

Em 16 de Maio de 1823 foi publicada a lei que promoveu o ensino da Medicina Legal e em 1825 foi formalmente institucionalizada a leccionação desta matéria em Coimbra, Lisboa e Porto, tendo sido criadas as Escolas de Cirurgia de Lisboa e Porto. Tal facto constituiu um marco fundamental para o ensino médico-cirúrgico e da medicina forense em Portugal. O ensino da Medicina Legal encontrava-se adstrito à leccionação da Clínica Médica, estabelecendo-se, desde logo, também, uma estreita relação entre a Medicina Forense e a Higiene Pública que iria perdurar durante muitos anos e que, residualmente, ainda hoje se mantém.

Em 1841, a Nova Reforma Judiciária veio estabelecer um conjunto de normas com vista à qualificação da prática médico-legal, designadamente através da preferência de peritos com formação em Medicina Legal, para o que se fomentou o ensino dessa disciplina.

A realização de exames de Toxicologia com fins forenses é iniciada, de forma regular, em meados do século XIX.

Após diversos projectos e pequenas normas avulsas, em 17 de Agosto de 1899 foi publicada a que poderemos considerar primeira lei organizativa dos serviços médico-legais Portugueses, regulamentada por diploma de 16 de Novembro do mesmo ano. Aquele diploma criou as morgues em Lisboa, Porto e Coimbra.

Em 1900, a 8 de Fevereiro, foi publicada uma Carta de Lei que estabeleceu um conjunto de instruções a aplicar no âmbito da realização de exames médico-legais, o que constituiu um marco notável no sentido da melhoria da actividade pericial médico-legal.

Não poderíamos deixar de mencionar, neste acto, os ilustres Mestres Doutores Lopes Vieira, Sobral Cid, Almeida Ribeiro, Duarte-Santos

e Oliveira Sá que superiormente dirigiram a Morgue e depois o Instituto de Medicina Legal de Coimbra, colocando as suas vidas de académicos ao serviço de muitas gerações de alunos.

Em 1997 assumiu o Senhor Doutor Duarte Nuno Vieira os destinos da Medicina Legal Coimbrã e, a partir de 2000, a responsabilidade pela Medicina Legal Portuguesa, face à unificação dos três Institutos de Medicina Legal de Coimbra, Lisboa e Porto num único Instituto Nacional de Medicina Legal. Duarte Nuno Vieira trouxe à Medicina Legal Portuguesa uma relevância internacional excepcional. Acumulando os cargos de Presidente da Academia Internacional de Medicina Legal e da Academia Internacional de Ciências Forenses, o que acontece pela primeira vez na história, nestas que são as mais conceituadas sociedades científicas internacionais na área da medicina legal e das ciências forenses.

Não é fácil resumir o currículo do Senhor Doutor Duarte Nuno Vieira, tão rica e extensa é a sua obra científica. Não tendo ainda chegado aos 50 anos de idade, atingiu todos os lugares de reconhecimento científico no âmbito da Medicina Legal Portuguesa e da Medicina Legal Internacional. Com uma carreira fulgurante que bem caracteriza a sua permanente inquietação, a sua postura exigente e constantemente insatisfeita, Duarte Nuno Vieira fez na sua Universidade de Coimbra a Licenciatura, Mestrado, Doutoramento e Agregação com as mais elevadas classificações, tornando-se Professor Catedrático da Faculdade de Medicina aos 38 anos de idade.

Como sempre defendeu e demonstrou também com o seu exemplo pessoal, o ensino tem de ser apoiado na actividade pericial e na experiência daí resultante pelo que acompanhou a sua carreira universitária com a carreira médica de medicina legal, tendo atingido a categoria de chefe de serviço de medicina legal também aos 38 anos com a classificação de 20 valores.

As suas excepcionais capacidades pedagógicas são amplamente reconhecidas e têm sido responsáveis pela atracção para a Medicina Legal de inúmeros jovens médicos e investigadores de outras áreas. Tem exercido actividade docente regular em mestrados e cursos de pós-graduação em diversos domínios praticamente em todas as universidades nacionais públicas e privadas, bem como em diversas universidades estrangeiras europeias e sul-americanas (Universidades de Madrid, Saragoça, Granada, Santiago de Compostela, Oviedo, Roma, Nápoles, Sannio, São Paulo, Baía, La Paz, Buenos Aires, entre outras), e ainda em várias outras instituições de ensino superior e de formação profissional. Além disso, é coordenador do Curso de Mestrado em Medicina Legal e

Ciências Forenses, do Curso de Pós-Graduação Avaliação do Dano Corporal, do Curso de Medicina Legal Social e do Trabalho e do Curso Superior de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, bem como membro da Comissão de Coordenação e/ou do Conselho Científico de diversos outros Cursos de Mestrado e de Pós-graduação de várias outras universidades nacionais e estrangeiras, públicas e privadas.

A par da sua intensa actividade pedagógica Duarte Nuno Vieira exerce com profunda dedicação e empenho diversos cargos de elevado prestígio e compromisso pessoal, além do de Presidente do Instituto Nacional de Medicina Legal. É, por exemplo, Presidente do Conselho Médico-Legal, Presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina de Coimbra, membro do Senado da Universidade de Coimbra (de 2006 a 2008), membro da Direcção do Colégio da Especialidade de Medicina Legal da Ordem dos Médicos (a que presidiu), membro da Comissão de Ética da Faculdade de Medicina de Coimbra, membro da Direcção do Centro de Estudos de Pós-Graduação em Medicina Legal, membro da Comissão Nacional de Protecção Civil (em representação do Ministério da Justiça).

Seja-me permitido salientar que a unificação dos três extintos Institutos de Medicina Legal no Instituto Nacional de Medicina Legal teve a sua participação empenhada, o que perdurará como um marco histórico da Medicina Legal Portuguesa. A harmonização de diferentes posicionamentos doutrinários anteriormente existentes, a rentabilização de recursos técnicos e físicos que são de todos nós, a promoção da qualidade da actividade pericial no todo nacional e a devolução à Medicina Legal Portuguesa da dignidade que merece, constituíram um passo gigantesco para todos os que trabalham neste Instituto como para todos os que no âmbito da Justiça se relacionam com a actividade dos serviços médico-legais. Não poderia também deixar de referir em consciência, nesta casa de independência a que pertença, que nunca deixou o Ministério da Justiça, que tutela o nosso Instituto, de se empenhar na resolução dos problemas existentes na instituição, como de apoiar e incentivar iniciativas com interesse para a Justiça e para o País, mesmo assumindo eventual risco de críticas pela inovação, como sucedeu por exemplo com a criação da Base de Dados de Perfis de ADN sedeadas no Instituto Nacional de Medicina Legal.

A actividade de Duarte Nuno Vieira reparte-se em responsabilidades e dedicação entre compromissos nacionais e internacionais. A nível internacional, como já referimos, ao ser simultaneamente Presidente da

International Academy of Legal Medicine desde 2006 (mandato renovado esta semana, tal como membro da Direcção do *European Council of Legal Medicine*) e Presidente da International Association of Forensic Sciences desde 2008, atingiu o mais elevado patamar de reconhecimento científico que poderia ser alcançado. Sendo tais cargos atingidos por eleição pelos seus pares, nada mais seria necessário dizer para bem demonstrar o reconhecimento internacional que a Medicina Legal e as Ciências Forenses dedicam ao Senhor Doutor Duarte Nuno Vieira.

Exerce ainda, contudo, diversos outros cargos de responsabilidade e prestígio em que se empenha activamente e em que coordena múltiplas iniciativas. Além de Presidente da World Police Medical Officers desde 2008, é membro do Conselho Científico do Institut Européen de Formation en Réparation et Evaluation du Dommage Corporel e do Comité Científico do Centre de Documentation sur le Dommage Corporel de Paris, é membro do Observatório Europeu do Guide Barème Européen, funcionando sob os auspícios da Comissão Europeia, Delegado de Portugal no Conselho Europeu de Medicina Legal (de que foi membro fundador), membro da Direcção da Confederação Europeia de Médicos Especialistas em Avaliação do Dano Corporal, membro do Conselho de Administração da Sociedade Mediterrânica de Medicina Legal, Director da Sociedade Ibero-Americana de Direito Médico, Secretário do Comité Científico da Associação Latino-americana de Medicina Legal e Deontologia Médica e Ibero-americana de Ciências Forenses, representante da Europa no subgrupo de Medicina Legal do International Forensic Summit, bem como Consultor Forense do Alto Comissariado dos Direitos Humanos da ONU. Foi, bem recentemente, convidado a integrar o elenco de Referees da European Science Foundation.

A nível internacional assumiu ainda, no passado, inúmeros outros cargos de muito elevado prestígio científico, que bem traduzem o amplo e longo reconhecimento pela sua extensa carreira. Destacaríamos apenas o de Presidente da Academia Mediterrânica de Ciências Forenses, Presidente da Associação Latino-Americana de Direito Médico, Vice-Presidente da Associação Mundial de Avaliação do Dano Corporal, Presidente da Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Segurança, Higiene e Saúde Ocupacional, Presidente da Associação Portuguesa de Avaliação do Dano Corporal ou Vice-Presidente da Academia Europeia de Medicina Legal, entre muitos outros.

Apesar de todos estes cargos, Duarte Nuno Vieira nunca descurou a produção científica, publicando e estimulando a publicação pelos seus colaboradores nas revistas mais conceituadas, apresentando trabalhos nos

melhores congressos e proferindo conferências em múltiplos países. Publicou até ao momento mais de 300 trabalhos, a maioria em revistas internacionais e cerca de 40 capítulos em livros nacionais e estrangeiros. Foi co-coordenador de cinco livros publicados em língua portuguesa e de um livro em língua francesa. Apresentou até hoje mais de 1100 trabalhos em reuniões científicas, a maioria em congressos internacionais, entre os quais quase 400 conferências proferidas no estrangeiro, em países dos cinco continentes, por convite. É membro do International Board of Editors das principais revistas científicas internacionais no âmbito da Medicina Legal e das Ciências Forenses e foi nomeado por diversas vezes External Examiner de instituições universitárias e médico-legais da Europa, Ásia e América do Sul.

Possui o título de Académico Titular da Academia Portuguesa de Medicina, onde ocupa a cadeira nº 11, que anteriormente pertenceu ao Doutor Daniel Serrão, tendo recebido até ao presente 12 distinções honoríficas. É, por exemplo, Académico Honorífico da Real Academia de Medicina de Granada, Sócio de Honor da Sociedad Española de Valoración del Daño Corporal, Miembro Honorífico da Sociedade de Medicina Legal do Peru, Sócio Benemérito da Sociedade Brasileira de Medicina Legal, Sócio Honorário da Sociedade de Direito Médico da Costa Rica, Membro Honorário da Associação Valuore Uomo de Itália, entre outras. Não poderia deixar de destacar o facto de ter sido distinguido com o grau de Cavaleiro da Real Ordem de Nossa Senhora da Conceição.

Foi galardoado com 11 prémios científicos nacionais e no estrangeiro.

Tem sido convidado por diversas instituições e organismos internacionais, nomeadamente pela Amnistia Internacional, pelo Comité Internacional da Cruz Vermelha, pela ONU, sobretudo pelo Alto Comissariado para os Direitos Humanos e pelo Comité Contra a Tortura, e por autoridades judiciais e governamentais para integrar diversas missões internacionais realizadas em países da Europa, América Latina, África e Ásia, na qualidade de especialista forense, sendo ainda membro de múltiplos grupos de trabalho nacionais e internacionais.

Não apenas se tem destacado no âmbito da sua actividade profissional, mas tem também tido intensa intervenção em importantes áreas da nossa sociedade.

Magnífico Reitor
Digníssimo Claustro

Não poderia deixar de ser longa a apresentação do Senhor Doutor Duarte Nuno Vieira, extenso é o seu ilustre currículo que apenas pude referir em parte.

A sua postura científica tem enobrecido a Faculdade de Medicina e esta vetusta Universidade. A Medicina Legal Portuguesa muito tem beneficiado do seu elevado prestígio internacional.

Assim, face à sua proposta e aos méritos dos Senhores Doutores Ângelo Fiori, Bernard Knight, Bernd Brinkmann e Enrique Villanueva Cañadas, anteriormente bem demonstrados, vos solicitamos lhes seja concedido o mais elevado grau da nossa Universidade.

Com esse gesto a Universidade de Coimbra honra aqueles que homenageia mas honra também a Faculdade de Medicina e a sua Medicina Legal.

Francisco Corte Real